



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## PORTARIA CJF3R Nº 376, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

*Suspende o expediente externo e os prazos processuais e autoriza, em caráter excepcional, o trabalho remoto no Juizado Especial Federal da 5.ª Subseção Judiciária de São Paulo - Campinas e na 40.ª Subseção Judiciária de São Paulo - Mauá.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** as mudanças das sedes do Juizado Especial Federal da 5.ª Subseção Judiciária de São Paulo - Campinas, e da 40.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Mauá,

**CONSIDERANDO** a necessidade minimizar o impacto das atividades de reorganização administrativa das unidades judiciárias à prestação jurisdicional,

**CONSIDERANDO** que os feitos que tramitam nos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias de Campinas e Mauá são processados de forma integralmente eletrônica, por meio do SisJEF,

**CONSIDERANDO** o avançado estágio de virtualização do acervo da 1.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Suspender o expediente externo e os prazos processuais no Juizado Especial Federal da 5.ª Subseção Judiciária de São Paulo - Campinas e no Fórum Federal da 40.ª Subseção Judiciária de São Paulo - Mauá, no período de 16 a 19 de dezembro de 2019.

**Art. 2.º** Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3.º** Autorizar, em caráter excepcional, que as atividades afetas ao expediente interno das unidades judiciárias sejam realizadas por meio de trabalho remoto no período, guardadas as suas respectivas especificidades.

**Art. 4.º** Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Therzinha Astolphi Cazerta**,  
**Desembargadora Federal Presidente**, em 11/12/2019, às 13:25, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**5352626** e o código CRC **BF771A30**.



---